

GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

**PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES**



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Preliminares

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Processo nº: 015/2017

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 27 de 10.01.2017 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Licitação – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha- TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Rua 21 de Abril, nº. 1525– Centro, Cachoeirinha/TO. CEP 77.915-000
Telefone: (063) 3437-1248

Data da sessão: 08 de março de 2017

Horário da sessão: 11:00 – (Horário de Brasília)

Informações fones: (063) 3437-1248

Horário de 07h30min às 13h30min (Brasília)

Custo reprográfico: R\$ 0,38 (Trinta e oito centavos) por folha.



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Futuras **Aquisições de Material de Expedientes, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (Modelo I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

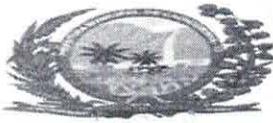
b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (MODELO II)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. (MODELO IV).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:



a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, neste último constar data;

b) – quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;



7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e" e "f"

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor valor.



12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.



16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2 Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1 "a" e à penalidade do item 17.1 "d" ou 17.1 "e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3437-1248-0389.

Cachoeirinha– TO, 22 de fevereiro de 2017.


LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Cachoeirinha– TO, 22 de fevereiro de 2017.

DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e demais secretarias

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **Aquisições de Material de Expedientes** cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – O presente visa adquirir os referidos materiais para a manutenção da ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais relacionados a administração e atender a demanda das demais entidades publica municipais de Cachoeirinha, proporcionando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos interno e externo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
04.122.0401-2003	3.3.90.30.00	Gabinete do prefeito
04.061.0201.2101	3.3.90.30.00	Manutenção do dep. jurídico
04.122.0402.2004	3.3.90.30.00	Sec. Municipal de Administração.
04.122.0403.2005	3.3.90.30.00	Manutenção coletoria.
04.124.0052.2007	3.3.90.30.00	Manutenção controle interno
04.243.0122.2062	3.3.90.30.00	Manutenção conselho tutelar.
26.782.1202.2064	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Mul. Transportes
27.812.0720.2065	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Mul. Esportes
12.361.1005.1059	3.3.90.30.00	Manutenção do transporte escolar
12.361.1204.2067	3.3.90.30.00	Sec. Municipal de educação.
15.452.0504.2022	3.3.90.30.00	Manut.do depart.de obras e urbanismo
18.244.0125.2028	3.3.90.30.00	Manut da secret. De meio ambiente
04.123.0060.2069	3.3.90.30.00	Manut. Da secretaria da fazenda
20.244.0125.2070	3.3.90.30.00	Manutenção da lavoura comunitária
20.244.0125.2073	3.3.90.30.00	Manutenção da secret. Agricultura

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



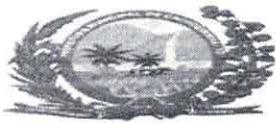
ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	10	Cx	Álcool etílico hidratado 96 (recipiente com 1000 ml), de acordo com a NBR 5991/97, com a marca do IMETRO, Cx 12x1. De boa qualidade.	83,00	830,00
02	05	Cx	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto. De boa qualidade.	7,00	35,00
03	63	Cx	Apontador c/reservatório plástico. Diâmetro de 4 cm c/ altura de 3 cm, Cx 12x1. De boa qualidade.	6,00	378,00
04	50	cx	Borracha branca, macia, flexível, aplicação lápis, que não borre e não danifique papel, N.º 40 (Media) Cx 40x1. De boa qualidade.	15,00	750,00
05	08	cx	Caderno de caligrafia pequeno 48fls Cx 240x1. De boa qualidade.	36,00	288,00
06	06	cx	Caderno de desenho 48 fls., medindo 210/297 mm A4, Cx 120x1. De boa qualidade.	35,00	210,00
07	1.120	cx	Caneta hidrográfica color 850 preta. Caixa com 12 unidades. Ponta grossa 4,0mm. Tampa asfixiante. Cores vivas.	6,70	7.504,00
08	26	CX	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. De boa qualidade.	32,00	832,00
09	101	Cx	Caneta esferográfica, na cor Preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx 50x1. De boa qualidade.	32,00	3.232,00
10	200	Cx	Cola colorida 4x1, de 23 gramas, cada unidade. De boa qualidade.	7,50	1.500,00
11	02	CX	Cola Gliter Vermelha e Dourada, bico aplicador que facilita aplicação. Atóxica, lavável e brilho intenso. Dimensões(cm): 3,3 x 11,8 x 2,8 comprimento x altura x largura, Cx 6x1. De boa qualidade.	12,60	25,20
12	20	Cx	Cola de isopor 40g. Produto atóxico. Solúvel em água. Secagem rápida, Cx 12x1.	28,00	560,00
13	200	Cx	Cola de isopor 90g. Produto atóxico. Solúvel	21,60	432,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			em água. Secagem rápida.		
14	37	Cx	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 40 gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Cx 12x1. De boa qualidade.	13,00	481,00
15	01	Cx	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, Cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Cx 12x1. De boa qualidade.	187,20	187,20
16	04	Cx	Clips niquelado, tamanho 8/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/25 unidades (Grande). De boa qualidade.	3,00	12,00
17	22	Cx	Clips niquelado, tamanho 4/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/50 unidades (Medio). De boa qualidade.	5,00	110,00
18	02	Cx	Clips niquelado, tamanho 3/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/100 unidades. De boa qualidade.	5,00	10,00
19	12	Cx	Clips niquelado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/100 unidades (Pequeno). De boa qualidade.	2,70	32,40
20	10	Cx	Etiqueta em formulário contínuo 128x74	105,00	1.050,00
21	06	Cx	Etiqueta p/ pasta suspense cx 50x1	12,00	72,00
22	01	Cx	fita maquina datilografia	15,00	15,00
23	02	Cx	formulário contínuo 80 colunas 1 via	164,00	328,00
24	02	Cx	formulário contínuo 80 colunas 3 via	199,00	398,00
25	80	Cx	Giz branco p/ quadro 40x1. De boa qualidade.	79,00	6.320,00
26	50	cx	Giz colorido p/ quadro 40x1. De boa qualidade.	90,00	4.500,00
27	800	cx	Giz de cera - cx 12 und	1,60	1.280,00
28	50	cx	Gliter 6x1. De boa qualidade.	2,10	105,00
29	12	cx	Grampo para grampeador 23/3, niquelado, cx c/ 1.000 und. De boa qualidade.	6,00	72,00
30	22	cx	Grampo para grampeador 26/6, niquelado, cx c/ 5.000 und. De boa qualidade.	6,00	132,00
31	10	cx	Grampo niquelado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/2. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. De boa qualidade.	2,50	25,00
32	21	cx	Grampo, para pasta tipo trilho 80mm,	17,50	367,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem Embalagem: caixa com 50 unidades. De boa qualidade.		
33	01	cx	Laminas p/ estiletos em aço temperado 50x1	133,00	133,00
34	03	cx	Lápis borracha, material Madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 175mm, aplicação tinta; características adicionais: com selo "Fabricado com Madeira Reflorestada". De boa qualidade.	33,00	99,00
35	600	Cx	Lapis de cor grande Cx. 12x1	6,50	3.900,00
36	63	cx	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, características adicionais: Selo do INMETRO e "Fabricado com madeira Reflorestada" Caixa 12 x 1. De boa qualidade.	6,90	434,70
37	300	cx	Massa de modelar-cx com 6 und. -À base de amido -Não tóxica -Super macia De boa qualidade.	2,00	600,00
38	10	cx	Papel linho (casca de ovo), na cor névoa ou similar, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4. De boa qualidade.	24,00	240,00
39	50	cx	Papel ofício 2 Gramatura: 75 g/m2. Embalagem: Pacote de 500 folhas. 75g alcalino 215x315 OFICIO Cx. 10x1. De boa qualidade.	190,00	9.500,00
40	143	cx	Papel sulfite ofício, formato A4, medindo 210/297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, branco, embalagem contendo 500 folhas, entregar em caixas contendo 10 resmas cada. De boa qualidade.	195,00	27.885,00
41	33	CX	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Cx 12x1 De boa qualidade.	23,00	759,00
42	05	cx	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor verde, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Cx 12x1. De boa qualidade.	23,00	115,00
43	23	cx	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Cx 12x1. De boa qualidade.	23,00	529,00
44	38	cx	Pincel, para quadro branco, cor azul, ponta	57,00	2.166,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1 . De boa qualidade.		
45	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	57,00	570,00
46	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	57,00	570,00
47	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	57,00	570,00
48	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	57,00	570,00
49	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	57,00	570,00
50	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	57,00	570,00
51	10	cx	Stencil (Hectográfico) para duplicador à álcool. Composto de matriz em papel couché 80g/m. Alto brilho com escala impressa, indicando limites, espaços e dimensões. Papel Base entintado composto de papel monolúcido de 70g/m, camada de tinta para hectográfico e camada protetora. Escala Milimetrada . Formato 22x33cm. Cx c/ 100 unidades. De boa qualidade.	30,00	300,00
52	100	cx	Tinta guache de 250ml cores variadas. Atóxica; solúvel em água. Cx. 6x1. De boa qualidade.	2,20	2.200,00
53	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branca azul, Composição: Alcool, corantes, solventes	71,00	568,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

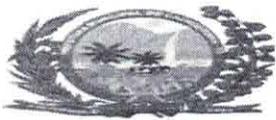
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx12x1. De boa qualidade.		
54	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branco Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx 12x1. De boa qualidade.	71,00	568,00
55	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branco preta, sendo Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx 12x1. De boa qualidade.	71,00	568,00
56	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branca verde Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx 12x1 De boa qualidade.	71,00	568,00
57	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro vermelha Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx 12x1. De boa qualidade.	71,00	568,00
58	03	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor azul Cx 12x1. De boa qualidade.	46,80	140,40
59	03	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor preta Cx 12x1. De boa qualidade.	46,80	140,40
60	02	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor verde Cx 12x1. De boa qualidade.	46,80	93,60
61	03	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor vermelha Cx 12x1. De boa qualidade.	46,80	140,40
62	06	Cx.	Disquete1.44MB Cx. 10x1.	30,00	180,00
63	835	Fol	Cartolina cores variadas Gramatura: 150 g. Tamanho: 50 X 66. De boa qualidade.	0,80	668,00
64	1.050	Fol	E.V.A.-(ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO) medidas: 600x400x2mm cores variadas.	2,20	2.310,00
65	500	Fol	Papel camurça cores variadas Gramatura: 85gr Medidas: 40x60. De boa qualidade.	1,00	500,00
66	1240	Fol	Papel cartão cores variadas. Tamanho: 50 X 70. De boa qualidade.	1,00	1.240,00
67	500	Fol	Papel crepom (cores variadas). Tamanho: 0,48 X 2,00 m. De boa qualidade.	1,00	500,00
68	2.000	Fol	papel seda cores. De boa qualidade.	0,25	500,00
69	400	Fol	Papel dupla face cores variadas. De boa	3,00	1.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			qualidade.		
70	500	Fol	Papel laminado cores variadas. De boa qualidade.	1,00	500,00
71	50	Fol	Papel presente cores variadas 69x100cm.	0,80	40,00
72	200	Fol	papel sulfiteado	0,10	20,00
73	50	Mts	Elastico estreito	0,50	25,00
74	50	Mts	Elastico largo	1,00	50,00
75	280	mts	Tecido para lençol. 2 larguras. De boa qualidade.	16,00	4.480,00
76	40	mts	Tecido atalhado para confecção de babadouros. De boa qualidade.	18,00	720,00
77	400	Mts	TNT – cores variadas Tecido não texturizado, (tecido não tecido, TNT, t.n.t.) 45 grs/m2. 1.40 de largura. De boa qualidade.	2,00	800,00
78	100	pc	Papel A4 colorido cores variadas Gramatura: 75 g/m2. Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm). Embalagem: Pacote de 500 folhas.	19,00	1.900,00
79	12	Pct	Elástico para papéis, em látex super resistente, forma circular, nº 32, pct. c/500 gramas.	13,00	156,00
80	15	RI	Barbante cru, com 8 fio, 100% algodão. 100 mts. Nº 10.	10,00	150,00
81	04	RI	Papel p/ presente rolo 69cm x 100mts. De boa qualidade.	76,00	304,00
82	20	Rolo	Fita decorativa 10 M x 3,0 CM	9,00	180,00
83	20	Rolo	Fita decorativa 10 M x 1,5 CM	5,00	100,00
84	02	Rsm	Papel com pauta	6,00	12,00
85	01	Rsm	Papel almaço A4, 56G sem pauta e margem, resma com 200 folhas.	26,00	26,00
86	02	Rsm	Papel sulfite A3 500x1. De boa qualidade.	47,00	94,00
87	02	Rsm.	Carbono A4 (1 face), 100x1	25,00	50,00
88	01	Rsm.	Carbono duplo a face, 100x1	34,00	34,00
89	150	Und	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca. Embalado em papel. De boa qualidade.	2,50	375,00
90	30	UND	Bobina de papel térmico para fac-símile, medindo 216 mm x 30m, cor branca. De boa qualidade.	3,00	90,00
91	65	und	Caixa para arquivo morto em plástico polionda - espessura 2,5 mm; 450 g/m2; cor amarela, a definir; com impressão; montável para arquivo; medindo externamente 14x26x37 cm montada	7,50	487,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			(internamente apresentará medidas 13.5x25x36 cm); entregar desmontadas. De boa qualidade.		
92	30	UND	Calculadora média de Mesa 12 dígitos. Possui visor LCD. Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 30 g. De boa qualidade.	30,00	900,00
93	30	Und	Cola branca 300ml. Lavável e não tóxica. De boa qualidade.	4,00	120,00
94	100	Und	Bastão de Cola Quente, transparente, 11,2 mmx30cm, de espessura grossa. Adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e ceras especiais indicada para as mais diversas aplicações.	1,00	100,00
95	27	UND	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. De boa qualidade.	2,50	67,50
96	50	Und	Colchonete 1,50cm x 60cm x 6cm - Revertido com capa plástica na cor preta	45,00	2.250,00
97	274	UND	Disco compacto, CD-R, 700MB, 80 minutos, tipo gravavel. De boa qualidade.	1,50	411,00
98	400	Und	Envelope material papel off-set, gramatura 75g/m ² tamanho 24cmx34cm, Ouro. De boa qualidade.	0,35	140,00
99	28	Und	Estilete largo, corpo plastico, lamina larga dividida, dimensões de 18x105mm. De boa qualidade.	2,15	60,20
100	03	Und	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15cm. De boa qualidade.	2,00	6,00
101	185	Und	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 20 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual. De boa qualidade.	4,00	740,00
102	246	UND	Fita adesiva lacradora, de 45mmx45m, transparente. De boa qualidade.	3,00	738,00
	15	Und	Fita métrica 5mts. De boa qualidade.	8,00	120,00
103					
104	80	Und	Fita PVC 45mmx45m. De boa qualidade.	2,50	200,00
105	22	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de	32,00	704,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6. De boa qualidade.		
106	02	und	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. (Pequeno) De boa qualidade.	13,00	26,00
107	100	und	Placa de Isopor com espessura de 50mm 1x1,5	4,50	450,00
108	20	Und	Jogo de Dominó – Caixa com 28 peças em plástico PP, estilo marfim.	12,50	250,00
109	10	und	Tabuleiro para Jogos de Xadrez Oficial 45x45 cm, em madeira sem pé com pedras de madeira.	70,00	700,00
110	30	UND	Livro ATA, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade.	35,00	1.050,00
111	32	und	Livro Ponto, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade.	5,00	160,00
112	05	und	Livro Ata de Resultado Final, capa dura com 100 folhas	18,00	90,00
113	36	UND	Marca Texto: Tinta resiste a luz. Pode ficar algumas horas destampadas e continua escrevendo. Cores super fluorescentes – maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Composição Tinta: Veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e	2,00	72,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			corpo: resinas termoplásticas. Ponta: fibra de poliéster. Pavio: poliéster		
114	30	und	material dourado, confeccionado em madeira 10mm colorido, 1 prisma representando as centenas medindo 10 x 10 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 1x10cm e 100 cubinhos medindo 1x1cm. De boa qualidade.	30,00	900,00
115	100	und	Medalha de 1º lugar ouro – diâmetro da medalha: 45mm; fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre) vem com fita, largura: 15 mm de 80cm de comprimento.	3,00	300,00
116	100	und	Medalha de 2º lugar prata – diâmetro da medalha: 45mm; fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre) vem com fita, largura: 15 mm de 80cm de comprimento.	3,00	300,00
117	100	und	Medalha de 3º lugar bronze – diâmetro da medalha: 45mm; fundida em liga metálica de zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre) vem com fita, largura: 15 mm de 80cm de comprimento.	3,00	300,00
118	02	und	Papel contact transparente. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. 10 mt. De boa qualidade.	72,00	144,00
119	150	und	Papel milimetrado T. A-4 bloco de 100 fhs. De boa qualidade.	7,50	1.125,00
120	01	und	Papel pardo Papel. Tamanho: 66 X 40 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.	45,00	45,00
121	01	und	Papel pardo Papel. Tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.	75,00	75,00
122	865	UND	Pasta A/Z lombo largo. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade.	7,00	6.055,00
123	500	und	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ Lombo Estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 65mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites,	7,80	3.900,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. De boa qualidade.		
124	165	und	Pasta Catálogo, material papelão prensado revestido em PVC, com 50 sacos plásticos interno, med. Aprox. 350mm x 240mm, lombada de 5cm, cor preta. De boa qualidade.	14,00	2.310,00
125	302	und	Pasta em plastica com elástico . 1ª Linha.	2,55	770,10
126	1.000	und	Pasta processo	0,70	700,00
127	460	und	Pasta suspensa marmorizada, com ponta em nylon e visor, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.	2,00	920,00
128	29	und	pen drive 4 gb-interface: usb 2.0 -Capacidade: 4 GB -Sistemas Operacionais: Windows OS, Mac e Linux. Driver para Windows 98SE -Alimentação: DC 3.3/5V ± 10% -Consumo de potência: Leitura <125mA, Escrita <130mA, Standby <112mA, Desconfiguração <112mA, Suspensão <0.5mA Dimensões aproximadas do produto: 5,8x1,8x0,9cm Peso líq. aproximado do produto: 10g. De boa qualidade.	19,00	551,00
129	02	UND	Perfurador produzido em aço altamente resistente. Perfura até 20 folhas ao mesmo tempo e possui régua ajustável (margeador). Distância entre furos: 8 cm. Diâmetro dos furos: 7mm. Dimensões aprox. da embalagem: 8x11,5x4cm (AxLxP). Peso aproximado: 350g. De boa qualidade.	20,50	41,00
130	08	und	Perfurador de papel, tamanho grande, tratamento superficial pintora epóxi, capacidade de perfuração 100 fl. Funcionamento manual. De boa qualidade.	75,00	600,00
131	10	und	Perfurador de papel, tamanho pequeno, tratamento superficial pintora epóxi, capacidade de perfuração 30 fl. Funcionamento manual. De boa qualidade.	35,00	350,00
132	100	und	Peteca em 4 penas brancas nas extremidades, resistentes, entrelaçadas e fixadas fundo de boarracha, tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 gramas.	9,20	920,00
133	02	und	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. De boa qualidade.	21,00	42,00
134	10	und	Pistola p/cola quente grande Bivolt (110x220	26,00	260,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



NEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 015/2017

Processo nº 015/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Edivaldo Paulino**, Secretário de Administração de Cachoeirinha – TO, inscrito no CPF: 277.895.648-46, conforme Portaria nº 001/2017.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 015/2017, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha- TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 027, de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3. OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de Material de Expedientes, para atender as Secretarias Municipais** mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Cachoeirinha– TO.



Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Cachoeirinha ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis



Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias seguinte:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
04.122.0401-2003	3.3.90. 30.00	Gabinete do prefeito
04.061.0201.2101	3.3.90. 30.00	Manutenção do dep. jurídico
04.122.0402.2004	3.3.90. 30.00	Sec. Municipal de Administração.
04.122.0403.2005	3.3.90. 30.00	Manutenção coletoria.
04.124.0052.2007	3.3.90. 30.00	Manutenção controle interno
04.243.0122.2062	3.3.90. 30.00	Manutenção conselho tutelar.
26.782.1202.2064	3.3.90. 30.00	Manutenção da secret. Mul. Transportes
27.812.0720.2065	3.3.90. 30.00	Manutenção da secret. Mul. Esportes
12.361.1005.1059	3.3.90. 30.00	Manutenção do transporte escolar
12.361.1204.2067	3.3.90. 30.00	Sec. Municipal de educação.
15.452.0504.2022	3.3.90. 30.00	Manut.do depart.de obras e urbanismo
18.244.0125.2028	3.3.90. 30.00	Manut da secret. De meio ambiente
04.123.0060.2069	3.3.90. 30.00	Manut. Da secretaria da fazenda
20.244.0125.2070	3.3.90. 30.00	Manutenção da lavoura comunitária
20.244.0125.2073	3.3.90. 30.00	Manutenção da secret. Agricultura

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e utensílios deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o **CONTRATADO** disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01 de 10 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 015/2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx 2017.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

Edivaldo Paulino
Secretário de Administração

Luana Nogueira Lopes
Pregoeiro

Raimundo Pereira de Sousa Cortez
Equipe de Apoio

Adão Pereira de Oliveira
Equipe de Apoio

EMPRESAS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**MODELO I
DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 015/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 015/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2017

À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha- TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CACHOEIRINHA- TO,de de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
 CNPJ: 25.064.064/0001-87
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO V
FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
 ENDEREÇO:
 CIDADE:.....ESTADO:.....
 CNPJ N.:

Referente: Pregão Presencial n.º

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), de acordo com as especificações constantes do edital licitatório referente ao pregão em epígrafe.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

O valor total da presente proposta é de R\$.....(.....).

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de ____

 (Assinatura do responsável)